



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

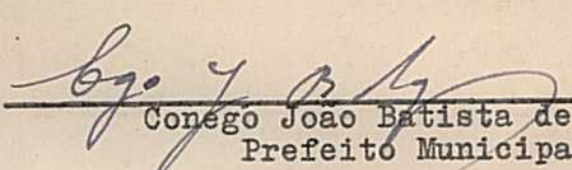
LEI Nº 521 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.959.

O CONEGO JOÃO BATISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU, e ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:--

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade denominada "LAR DE MENORES DESAMPARADOS DO CENTRO ESPIRITA" AMOR E HARMONIA", DE ADAMANTINA, sediada nesta cidade.

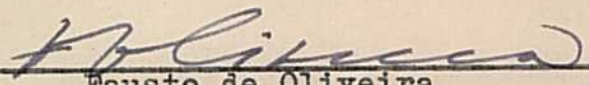
Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, em 28 de Dezembro de 1.959.


Conego Joao Batista de Aquino
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA:

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, em 28 de Dezembro de 1.959.


Fausto de Oliveira
Secretario